



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.05/2023

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 05 de 30 de junho de 2023 entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº.88.142.955/0001-24, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Vice Prefeito Sr. Luiz Carlos Guglielmin, doravante denominado Administração Pública, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº.05/2023, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público - Edital nº. 3397/2023, do Processo nº.862/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº.3807/2017 e pelo Decreto Municipal nº. 4258 de 2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado pela Secretaria de Município da Fazenda a lista de empenhos inscritos em restos a pagar referente aos repasses às entidades sem fins lucrativos pactuadas no ano de 2023. Foi informado através do Memorando nº.348 de 26/02/2024 que os pagamentos ocorrerão dentro do mês de março de 2024. Considerando o manifesto da Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº. 2145/2023, sobre a possibilidade de alterar prazo de vigência de parcerias nos casos em que tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado. Certifica-se a necessidade de prorrogar o prazo de execução dos planos de trabalhos das emendas do Município que possuem empenhos em restos. Desta forma, a Organização da Sociedade Civil para não ter prejuízo no atendimento do objeto da parceria, poderá executar suas ações concomitante ao pagamento dos recursos. Sendo assim, buscou-se na legislação relevância à prorrogação de vigência através do Ofício SEDUC nº.70 de 04/03/2024, para autorização pela autoridade competente. Através desta manifestação motivada pelo atraso na liberação de recursos financeiros à parceria pactuada no Termo de Fomento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

nº.05/2023 com base na Lei nº.13.019/2014, entre a Administração Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na legislação vigente, não possuindo impedimentos. Considerando os elementos expostos no parecer jurídico, conclui-se o deferimento do pleito formulado de ofício, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº. 4258 de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº. 05/2023, registrado e publicado em 30 de junho de 2023, para ser executado no novo prazo estabelecido por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº. 05/2023 pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, a contar do dia 31 de março de 2024, sendo alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, do termo inicial, passando a constar a seguinte redação: 7.1 O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura no dia 30 de junho de 2023 até 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº. 05 de 30 de junho de 2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul – RS, 05 de março de 2024.


Luiz Carlos Guglielmin
Vice Prefeito

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul

Periodo de: 01/01/2023 a 31/12/2023

Posicao ate o mes de Fevereiro

Empenhos de Restos do Ano de 2023

Unidade Gestora ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos

Destalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual - Municipio

Destalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada - Municipio

Empenho	Empenhado	Cancelado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar Credor
3.03.2023						
002647	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00 HOSPITAL DE CARIDADE DR.VICTOR
8.05.2023						
004769	1.086,80	0,00	1.086,80	0,00	0,00	1.086,80 CRISTALIA PROD.QUIM.FARMACEUT.L
004770	839,31	0,00	839,31	839,31	0,00	0,00 DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
5.05.2023						
004909	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00 HOSPITAL DE CARIDADE DR.VICTOR
004910	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00 HOSPITAL DE CARIDADE DR.VICTOR
0.06.2023						
006756	4.995,52	0,00	4.995,52	0,00	0,00	4.995,52 ADROALDO ILHA DE CARVALHO
7.07.2023						
006813	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006815	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006816	25.390,14	0,00	25.390,14	0,00	0,00	25.390,14 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006817	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006818	15.190,86	0,00	15.190,86	0,00	0,00	15.190,86 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
1.07.2023						
006880	11.680,00	0,00	11.680,00	0,00	0,00	11.680,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006881	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006883	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006884	21,04	0,00	21,04	0,00	0,00	21,04 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006885	6.280,00	0,00	6.280,00	0,00	0,00	6.280,00 ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTD
3.07.2023						
006925	82,29	0,00	82,29	82,29	0,00	0,00 C.B.M LEMES & CIA.LTDA
006926	412,12	0,00	412,12	412,12	0,00	0,00 C.B.M LEMES & CIA.LTDA
006927	411,81	0,00	411,81	411,81	0,00	0,00 C.B.M LEMES & CIA.LTDA
006928	88,51	0,00	88,51	88,51	0,00	0,00 C.B.M LEMES & CIA.LTDA
4.07.2023						
007195	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00 ASSOC. CACAPAVANA AMP.IDOSOS-AS
007196	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 ASSOC. CACAPAVANA AMP.IDOSOS-AS
007197	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00 ASSOC. CACAPAVANA AMP.IDOSOS-AS
007198	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00 ASSOC. CACAPAVANA AMP.IDOSOS-AS
007221	4.833,65	0,00	4.833,65	4.833,65	0,00	0,00 CHARLES BEN-HUR M.LEMES
4.08.2023						
008167	12.310,00	0,00	12.310,00	12.310,00	0,00	0,00 ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL C
0.08.2023						
008201	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE
008202	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE
1.08.2023						
009007	2.799,00	0,00	2.799,00	0,00	0,00	2.799,00 PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LT
009137	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00 RENATO FREITAS TORRES
009139	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00 RENATO FREITAS TORRES
009198	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 ANJOS DE PATAS
009199	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00 ANJOS DE PATAS

JF.05

A